INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí
ASSUNTO: Emissão de Parecer sobre a aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí – mês **SETEMBRO/2026**
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE nº 05/2023.

EMENTA: Análise prévia e emissão de Parecer da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, acerca da aplicação dos recursos da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 05/2023.

Em atenção às exigências normativas estabelecidas pelo Órgão de Controle Externo do Estado do Piauí e após ter procedido à análise técnica e discussões a respeito das Prestações de Contas dos recursos aplicados no Município de São Lourenço do Piauí, referentes ao mês de **SETEMBRO de 2026**, e

Considerando que no exercício da competência do Controle Interno Municipal é necessário manter contínua parceria técnica em benefício da melhoria dos controles setoriais, quanto a sua operacionalização e prestação de contas,

POSICIONA-SE:

Após examinar a documentação comprobatória de despesas, as Demonstrações Contábeis e os procedimentos adotados pelos gestores públicos municipais, responsáveis pela operacionalização dos recursos, referente ao mês de **SETEMBRO de 2026**, constatou-se que as mesmas foram efetuadas em conformidade com o que preceitua a legislação vigente e dentro das normas de controle interno e externo que norteiam a matéria em epígrafe.

Pela análise realizada, este Órgão de Controle Interno atesta a regularidade das referidas contas mensais prestadas pela Administração Municipal, tendo em vista estarem em conformidade com a legislação vigente e com as práticas técnico-contábeis aceitáveis à execução e/ou operacionalização das despesas públicas.

Este é, então, o posicionamento oficial da Controladoria Geral do Município de São Lourenço do Piauí, s.m.j.

São Lourenço do Piauí (PI), em 03 de novembro de 2026.

VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358

Assinado digitalmente por VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=VALTER RIBEIRO DE FRANCA:00993106358
Razão:
Localização:

Valter Ribeiro de França
Controlador Geral do Município
CPF: 009.931.063-58